



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 773/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Fica instituído no âmbito do município de Porto da Folha-SE, o dia 09 de setembro, data em que se comemora a retomada da identidade, da demarcação e homologação das terras indígenas da Aldeia Xokó da Ilha de São Pedro/Caiçara, como DIA MUNICIPAL DA CULTURA INDIGENA XOKÓ e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA CULTURA INDÍGENA XOKÓ "Dia da Retomada e Reexistência da Identidade do Povo Indígena Xokó, a ser comemorado sempre no dia 09 de setembro.

Art. 2º O dia 09 de setembro é a data da retomada do território indígena Xokó e da reexistencia da identidade deste povo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

MIGUEL DE
LOUREIRO FEITOSA
NETO:03749902550

Assinado de forma digital por
MIGUEL DE LOUREIRO
FEITOSA NETO:03749902550
Dados: 2023.12.28 13:57:58
-03'00'

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO

PREFEITO

RECEBIDO

28 / 12 / 2023

Ass. _____


Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral